

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023
(Prorrogação da contratação da ferramenta para capacitação técnica em gestão tributária) celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Open Soluções Tributárias Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, inscrito no CPF sob o nº ***.178.388-** e **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.094.300/0001-51, situada na Rua Frederico Simões, nº 125, Ed. Liz Empresarial, sala nº 401, Caminho das Árvores, CEP 41.820-774, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.561.105-**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. O contrato nº 088/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **14/12/2025** e terminará em **13/12/2026**, conforme determinado pelo art.57 da Lei 8.666/93 e pelo art. 103 da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do termo aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 11.361,60 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Cláusula Sexta do Contrato nº 088/2023 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

6.I. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

6.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

6.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

6.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado, independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de **05/04/2026**.

6.3. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

6.4. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

6.5. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

6.II. DA REVISÃO

6.6. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

6.7. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

6.7.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

6.7.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

6.8. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e

encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

6.9. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.10. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 6.9.

6.10.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 6.10 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009/ 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.



Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:3601
7838865

Assinado de forma
digital por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.09.19
13:26:05 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

ALEXANDRE
MARQUES
ANDRADE LEMOS

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
MARQUES ANDRADE
LEMO
Dados: 2025.09.18
15:24:49 -03'00'

**ALEXANDRE MARQUES ANDRADE
LEMO**
OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS
LTDA
Contratada

Testemunhas:

BRUNO CAMPOS
FARIA:33964698873

Assinado de forma digital por
BRUNO CAMPOS
FARIA:33964698873
Dados: 2025.09.18 15:38:45 -03'00'

Nome:
CPF:

PATRICIA
NAOMY SHIBATA
BEIRITH:2514826
4896

Assinado de forma
digital por PATRICIA
NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2025.09.18
15:43:10 -03'00'

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 893
Disponibilização: 19/09/2025
Publicação: 19/09/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

SEI nº 25.0.000003789-6

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

Objeto: Prorrogação do contrato de assinatura anual de acesso ao sistema Web Gestão Tributária pelo prazo de 12 (doze) meses. Também é objeto deste termo a alteração da cláusula sexta do contrato, a fim de permitir o reajuste em sentido estrito do contrato independentemente de requerimento da Contratada pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Vigência: 14/12/2025 e terminará em 13/12/2026.

Valor do Contrato: R\$ 11.361,60 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009/ 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.01 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 19/09/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0159817** e o código CRC **C7DABD19**.



Nota de Reserva

Encerrado até Julho

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000212	05/09/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			11.361,60

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000003789-6

Observação
Prorrogação contrato nº 088/2023 referente assinatura anual para acesso ao Sistema Web Gestão Tributária. OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS CNPJ: 09.094.300/0001-51

Dados de Autenticidade
 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=bd2c7b12410a4686ad28d5ea7321e282

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 05/09/2025 21:42:22